

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 63, DE 22 DE JULHO DE 2004

Institui a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e pelo Decreto Estadual nº 43.701, de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Renato Alves Dias Coelho - Masp. 364.541-3, Helena Monteiro Mathias - Masp. 366.672-4 e Fátima Maria Ribeiro - Masp. 902.211-2 como titulares, e Maria Mazarelo dos Reis- Masp. 901.862-3, Valéria da Silva Fernandes - Masp 391.495-9 e Deise Vilela Campos – Masp 373.230-2 como suplentes, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central de Cadastramento de Fornecedores.

Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, na ordem em que se encontram no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A designação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2004

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão